PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47322/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Valor Máximo Total é de R$ 2.187.536,47 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 10/09/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 10/09/2019, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 10/09/2019, às 09:00h 15:00min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida
Fone: (45) 3521-1374 – e mail; licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 as 17:30 horas.
Praça Getulio Vargas, nº 260 - CEP 85.851-340 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
f) Modelo II - Declaração Conjunta;
g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
h) Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. *Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório*. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

1.6. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

1.7. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município no direito de adquirir no item/lote, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

1.8. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

1.9. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.11. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.1.1. Cota Exclusiva – no valor de até R$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2. Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.3. Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

2.3.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
3.1.1. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II. A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV. A adjudicação da proposta de menor preço;
V. A elaboração de ata;
VI. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII. Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VIII. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6**.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de **3** (***três***) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro será atribuído efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

8.9 Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública das proposta de preços e serão encaminhadas para o órgão requisitante, para resposta da equipe técnica;

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTES CASOS:

10.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

10.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

10.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

10.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

10.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

10.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

10.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

10.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

10.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

10.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

10.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

10.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.

10.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

10.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;

10.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

10.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

10.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

10.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

10.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

10.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

10.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

10.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.15. A Diretoria de Licitações e Contratos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.4. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo n° 178 da L.C n° 082/2003 (Código Tributário Municipal).

11.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e *contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta***;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: ***Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;***

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.***

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida****;*
b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual****.*
c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: ***Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.***

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: ***Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano*****;**
b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: ***impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;***

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 "b" acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de Agosto de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

ANEXO I – Pregão Eletrônico nº 162/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÂO

Esse Termo de Referencia estabelece a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de realizar a manutenção dos próprios públicos das secretarias municipais do Municipal, sendo os materiais indicados neste termo.

3. DO OBJETO:

3.1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item na ata de registro de preços, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;

3.2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

3.3. Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das secretarias municipais do Município, nas quantidades abaixo especificadas:

3.3. ESPECIFICAÇÕES:

Item nº	Especificação	Un.	Quantidade	Preço Unitário R$	Valor Total R$
Lote nº 01 – EXCLUSIVO **Valor Total R$ 58.302,09 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e nove centavos)**					
1	Areia branca.	M^3	537	108,57	**58.302,09**
Lote nº 02- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 48.489,80 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**					
1	Pedra brita 3/4	M^3	342	100,00	**34.200,00**
2	Pedrisco.	M^3	413	34,60	**14.289,80**
Lote nº 03- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 7.328,00 (Sete mil, trezentos e vinte e oito reais)**					
1	Abraçadeira click branca eletroduto ¾	Un	2.120	1,25	**2.650,00**
2	Eletroduto rígido em PVC ¾, cor branca, sem rosca. Barra de 3m.	Barra	250	10,00	**2.500,00**
3	Arruela de alumínio ¾ para eletroduto	Un	2.220	0,30	**666,00**
4	Arruela de alumínio 1, ½ para eletroduto	Un	2.400	0,63	**1.512,00**
Lote nº 04- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 48.634,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**					

1	Batente para porta de 0,80x2,10	jogo	125	72,70	**9.087,50**
2	Caibro de pinus 5 cm X 15 cm x 4 metros	Un	220	36,20	**7.964,00**
3	Caibro de pinus 5 X 5 cm X 3m	Un	280	36,03	**10.088,40**
4	Espelho de madeira liso, 20 cm de largura	Metros	136	15,00	**2.040,00**
5	Sarrafo, de cedro, 5cm X 5cm X 5m	Un	210	25,90	**5.439,00**
6	Tábua 30CM X 25MM, de pínus	Metro	350	6,33	**2.215,50**
7	Tábua 4 mts x 0,20 cm cedrinho	Un	200	59,00	**11.800,00**
Lote nº 05- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 38.755,00 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**					
1	Porta de madeira maciça, tipo almofada, de 0,90 x 2,10 cm	Un	115	337,00	**38.755,00**
Lote nº 06- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 43.613,75 (Quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).**					
1	Porta de madeira semioca, 0,80 x 2,10 cm	Un	275	94,45	**25.973,75**
2	Porta de madeira, de ipê, tipo lisa, de 0,90 x 2,10 cm	Un	168	105,00	**17.640,00**
Lote nº 07- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).**					
1	Jogo de vista cambará para porta de 90 cm	Jogo	160	23,00	**3.680,00**
2	Jogo de marco 18 cm para porta de 90 cm em Cedrilho ou Cambará	Jogo	170	226,00	**38.420,00**
Lote nº 08- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 3.139,00 (Três mil e cento e trinta e nove reais).**					
1	Abraçadeira de nylon 200mm x 3,6mm c/ 100 unidades	Pacote	85	6,00	**510,00**
2	Bucha de alumínio 2 ½	Un	1.600	0,63	**1.008,00**
3	Bucha de alumínio 3/4	Un	1.600	0,75	**1.200,00**
4	Bucha de nylon 10 mm	Un	3.100	0,05	**155,00**
5	Bucha de nylon 6 mm	Un	5.100	0,02	**102,00**
6	Bucha de nylon 8 mm	Un	4.100	0,04	**164,00**
Lote nº 09- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 32.629,20 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**					
1	Cabo flexível 1,5 mm	Metros	2.650	0,47	**1.245,50**
2	Cabo flexível 10 mm.	Metros	3.350	3,87	**12.964,50**
3	Cabo flexível 2,5 mm.	Metros	4.050	0,72	**2.916,00**
4	Cabo flexível 4 mm	Metros	3.900	1,18	**4.602,00**
5	Cabo flexível 6 mm.	Metros	3.700	1,70	**6.290,00**
6	Cabo PP 2 x 2,5 mm	Metros	2.620	1,76	**4.611,20**
Lote nº 10- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 23.065,50 (Vinte e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**					
1	Caixa liga c/ disjuntor 2X30A e tom. Ar cond.(Padrão NBR - 14136)	Un	170	29,47	**5.009,90**
2	Caixa condulete PVC sem tampa, com 5 entradas F ¾	Un	540	6,14	**3.315,60**
3	Caixa de medição padrão COPEL CN1	Un	110	134,00	**14.740,00**
Lote nº 11- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 72.762,04 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro**					

centavos).					
1	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 10.000L	Un	26	2.798,54	**72.762,04**
Lote nº 12- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 29.682,52 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**					
1	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 1000L	Un	74	273,98	**20.274,52**
2	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 500L	Un	64	147,00	**9.408,00**
Lote nº 13- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais).**					
1	Caixa de gordura em concreto 40 x 40 x 40 cm com tampa	Un	75	104,54	**7.840,50**
2	Caixa de passagem em concreto 60 x 60 x 60 cm com tampa	Un	75	49,06	**3.679,50**
Lote nº 14- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 31.864,00 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**					
1	Cal hidratada, saco com 20 kg	Saco	940	11,00	**10.340,00**
2	Cimento, com 50 Kg	Saco	830	25,00	**20.750,00**
3	Gesso secagem rápida, pacote de 1kg	KG	180	4,30	**774,00**
Lote nº 15- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 42.743,05 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).**					
1	Cola para cano PVC, pote com pincel, 175g	Un	145	13,50	**1.957,50**
2	Adesivo plástico com pincel (cola)175 gr	Un	245	20,99	**5.142,55**
3	Cano 25 mm - água fria – c/ 6m	Barra	290	10,00	**2.900,00**
4	Cano 32 mm - água fria – c/ 6m	Barra	240	14,99	**3.597,60**
5	Cano 85 mm - água fria - c/ 6m	Barra	215	135,56	**29.145,40**
Lote nº 16- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 60.367,95 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**					
1	Cano 100 mm - esgoto – c/ 6m	Barra	125	38,55	**4.818,75**
2	**Cano 200mm - esgoto – c/ 6m**	Barra	160	216,70	**34.672,00**
3	Cano 25mm - esgoto – c/ 6m	Barra	180	13,99	**2.518,20**
4	Cano 50mm - esgoto – c/ 6m	Barra	365	22,00	**8.030,00**
5	**Curva PVC de 200mm - esgoto**	Un	275	37,56	**10.329,00**
Lote nº 17- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 23.721,77 (Vinte e três mil, setecentos e vinte um reais e setenta e sete centavos).**					
1	Cap 85 mm soldável para água	Un	185	17,24	**3.189,40**
2	Joelho 100 mm 90º- água fria	Un	210	6,00	**1.260,00**
3	Joelho 200 mm 90º- água fria	Un	167	78,00	**13.026,00**
4	Joelho 25 mm 90º- água fria	Un	485	0,87	**421,95**
5	Joelho 50 mm 90º- água fria	Un	300	1,55	**465,00**
6	Joelho azul p/ tubo de válvula 38 mm x 90° com anel de borracha	Un	305	1,50	**457,50**
7	Luva 25 mm de correr	Un	310	4,52	**1.401,20**

8	Luva 32 mm soldável	Un	123	8,54	**1.050,42**
9	Luva 60 mm soldável	Un	117	15,00	**1.755,00**
10	Luva de correr com anéis 40 mm esgoto	Un	170	4,09	**695,30**
Lote nº 18- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 32.701,08 (Trinta e dois mil, setecentos e um reais e oito centavos).**					
1	CAPACHO, material de fibra de vinil vulcanizado, 1m x 0,60m, cor cinza ou preta	Un	292	111,99	**32.701,08**
Lote nº 19- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 36.426,70 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta centavos).**					
1	Rejunte - 1KG	Pacote	455	3,70	**1.683,50**
2	Argamassa colante AC I, c/ 20 Kg	Saco	620	6,20	**3.844,00**
3	Argamassa piso sobre piso ACII 20 KG	Saco	430	17,44	**7.499,20**
4	Cerâmica branca, esmaltada para cozinha/banheiro, alto brilho, medida aproximada de 50x50cm (podendo haver alterações para mais ou para menos) PEI 4	M^2	1.300	18,00	**23.400,00**
Lote nº 20 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 44.026,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e seis reais).**					
1	Cerâmica para piso externo/interno, esmaltado, antiderrapante, medida aproximada de 50x50cm (podendo haver alterações para mais ou para menos) PEI 4	M^2	1.000	24,00	**24.000,00**
2	Revestimento branco para cozinha/banheiro, liso, medida aproximada de 20x20cm (podendo haver alterações para mais ou para menos) PEI 3	M^2	600	12,71	**7.626,00**
3	Pastilha para revestimento medindo 10x10 nas cores: azul, verde ou branca. PEI 3	M^2	800	15,50	**12.400,00**
Lote nº 21 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 34.268,15 (Trinta e quatro reais e quinze centavos).**					
1	Chuveiro 127 vts 5500 wts	Un	369	39,59	**14.608,71**
2	Chuveiro 220 vts 5500 wts	Un	619	31,76	**19.659,44**
Lote nº 22- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 24.439,92 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**					
1	Impermeabilizante tipo Sikaflex ou vedacalha 280 gramas	Tubo	282	27,66	**7.800,12**
2	Silicone transparente 280 gramas	Tubo	222	15,23	**3.381,06**
3	Pasta lubrificante, 160 gramas	Un	82	6,80	**557,60**
4	Pistola reforçada para aplicação de veda calha	Un	74	35,00	**2.590,00**
5	Cola para madeira, 1L	Litro	62	17,70	**1.097,40**
6	Espuma expansiva poliuretano 425 ml/413gr.	Tubo	270	17,49	**4.722,30**
7	Desingripante, spray (antiferrugem) 500ml	Un	168	5,98	**1.004,64**
8	Diluente para epóxi, 900ml	Un	132	24,90	**3.286,80**
Lote nº 23 – EXCLUSIVO					

Valor Total do Lote R$ 33.559,00 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).					
1	Disjuntor 1 X 32A	Un	245	9,50	**2.327,50**
2	Disjuntor 1x16A	Un	155	6,00	**930,00**
3	Disjuntor 1x25 A	Un	265	8,86	**2.347,90**
4	Disjuntor 1x50 A.	Un	240	23,89	**5.733,60**
5	Disjuntor 3x100 A	Un	202	110,00	**22.220,00**
Lote nº 24 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 72.830,46 (Setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**					
1	Disjuntor 3x150 A	Un	152	210,00	**31.920,00**
2	Disjuntor 3x200 A.	Un	153	210,00	**32.130,00**
3	Disjuntor 3x63 A	Un	180	24,10	**4.338,00**
4	Disjuntor 3x80 A	Un	159	27,94	**4.442,46**
Lote nº 25 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 21.745,77 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**					
1	Colher de pedreiro, de aço, 6 polegadas, com cabo de madeira e canto arredondado	Un	128	6,96	**890,88**
2	Desempenadeira manual, de aço, 25cmx12cm, aplicação de argamassa	Un	160	5,50	**880,00**
3	Enxada, de aço carbono, aproximadamente 30cm, encabada, com cabo de madeira de 1,50m	Un	145	19,83	**2.875,35**
4	Lima Chata, 12 polegadas	Un	80	13,90	**1.112,00**
5	Martelo Carpinteiro De Unha Jateado, com cabo de madeira 25mm	Un	105	15,00	**1.575,00**
6	Pá para uso na construção civil, sendo a pá de aço, 10 polegadas e encabado, cabo de madeira com 1,30m	Un	146	21,99	**3.210,54**
7	VASSOURA ANCINHO DE JARDIM (RASTELO), plástica, com cabo de madeira. Medida aproximada da vassoura de 1,51m e do cabo de madeira, encabada de aproximadamente 1m.	Un	240	26,88	**6.451,20**
8	Trena Métrica Básica 5 Metros, com botão de trava.	Un	148	32,10	**4.750,80**
Lote nº 26 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 21.961,87 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).**					
1	Trinco, material de aço, 50,8mmx40mm, incluso parafusos	Un	230	2,10	**483,00**
2	Fechadura Externa maçaneta tipo alavanca, aço inox, espelho e chaves, lingueta de 27mm	Un	271	44,00	**11.924,00**
3	Fechadura inox para WC	Un	195	23,73	**4.627,35**
4	Fechadura stam para porta de ferro de bater	Peça	206	23,92	**4.927,52**
Lote nº 27- EXCLUSIVO **Valor Total do R$ 24.778,09 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e nove centavos).**					
1	Ferro de construção 12mx10mm (5/16)	Barra	194	22,60	**4.384,40**
2	Ferro de construção 12mx8mm (3/8)	Barra	190	35,90	**6.821,00**

3	Ferro de construção 4.2 mm, com 12m de comprimento	Barra	196	6,99	**1.370,04**
4	Treliça nervurada, h:16cm, com 12m de comprimento	Un	135	90,39	**12.202,65**
Lote nº 28 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 8.796,15 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).**					
1	Fita crepe 48x50	Rolo	635	5,49	**3.486,15**
2	Fita isolante 20 m verde	Rolo	450	11,80	**5.310,00**
Lote nº 29 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 28.851,26 (Vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).**					
1	Extensão com no mínimo 03 tomadas de 20A, cabo PP 2 X 2,5MM, com no mínimo 15m	Un	253	77,42	**19.587,26**
2	Interruptor duplo 10A com placa de acabamento	Un	752	8,87	**6.670,24**
3	Interruptor simples 10A com placa de acabamento	Un	754	3,44	**2.593,76**
Lote nº 30 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 19.565,00 (Dezenove mil, quinhentos e sesenta e cinco reais).**					
1	Janela de alumínio, basculante, com medidas aproximadas de 0,80x0,60cm	Un	140	139,75	**19.565,00**
Lote nº 31 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 13.835,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**					
1	Jogo De Chave Fenda e Phillips reforçadas e sextavadas, com 12 peças. Peças com cabo ergonômico e emborrachado proporciona conforto ao operador.	Jogo	70	197,65	**13.835,50**
Lote nº 32– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 27.720,60 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos).**					
1	Acabamento externo para válvula de descarga	Un	210	30,00	**6.300,00**
2	Kit acionamento para válvula de descarga 1,1/2" completo	Kit	204	39,45	**8.047,80**
3	Kit completo (entrada e saída) para caixa de descarga acoplada	Kit	224	59,70	**13.372,80**
Lote nº 33 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 22.994,40 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**					
1	Lâmpada compacta eletrônica fluorescente modelo espiral 30 Wts x127 V.	Un	2.010	11,44	**22.994,40**
Lote nº 34 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 63.820,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais).**					
1	Lâmpada compacta eletrônica fluorescente modelo espiral 45 Wts x127 V.	Un	2.000	31,91	**63.820,00**
Lote nº 35 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 22.759,60 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**					
1	Lâmpada Led Tubular 120cm 18w T8 Branco Puro 5700k	Un	50	17,72	**886,00**
2	Lâmpada de LED 9w	Un	2.170	10,08	**21.873,60**
Lote nº 36 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**					

1	Lâmpada Fluorescente 45 wts x T10/T12	Un	2.200	25,00	**55.000,00**
Lote nº 37- EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 17.804,80 (Dezessete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).**					
1	Lâmpada mista 500 wts	Un	416	42,80	**17.804,80**
Lote nº 38 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 63.861,90 (Sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**					
1	Lâmpada vapor mercúrio 400 wts x E - 40	Un	990	26,99	**26.720,10**
2	Lâmpada vapor metálico 400 wts x E - 40	Un	1.030	36,06	**37.141,80**
Lote nº 39 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 5.642,59 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**					
1	Lixa de pano para ferragens n° 100	Un	580	2,38	**1.380,40**
2	Lixa de pano para ferragens n° 80	Un	523	1,53	**800,19**
3	Lixa n° 100 para massa corrida	Un	1.110	0,69	**765,90**
4	Lixa n° 120 para massa corrida	Un	1.110	0,75	**832,50**
5	Lixa n° 150 para massa corrida	Un	1.110	0,86	**954,60**
6	Lixa n° 80 para massa corrida	Un	1.010	0,90	**909,00**
Lote nº 40– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 37.890,63 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).**					
1	Mangueira corrugada 1/2, rolo com 50m, cor laranja ou amarela.	Rolo	613	46,95	**28.780,35**
2	Mangueira para jardim, PVC trançado em nylon, ½ polegada, espessura de 2mm, rolo com 50m	Rolo	93	97,96	**9.110,28**
Lote nº 41 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 6.018,20 (Seis mil e dezoito reais e vinte centavos).**					
1	Parafuso agulha para forro de Pvc	Un	8.000	0,10	**800,00**
2	Parafuso auto brocante para forro de Pvc	Un	7.200	0,27	**1.944,00**
3	Parafuso p/ vaso sanitário c/ bucha 10 mm e arruela de metal	Un	620	4,71	**2.920,20**
4	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata 3,5 x 25 mm	Un	3.540	0,10	**354,00**
Lote nº 42 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 75.520,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).**					
1	Porta de alumínio para banheiro, tipo veneziana, 0,60 x 1,70m. Acompanha dobradiças, fecho e perfil para acabamento. Inclusa a instalação.	Un	236	320,00	**75.520,00**
Lote nº 43 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 3.906,68 (Três mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**					
1	Prego 17 x 21 com cabeça	KG	138	8,36	**1.153,68**
2	Prego 17 x 27 com cabeça	KG	170	9,90	**1.683,00**
3	Rebite 5 x 12 mm	Un	4.000	0,11	**440,00**
4	Rebite para forro de PVC	Un	4.500	0,14	**630,00**
Lote nº 44 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 12.939,80 (Doze mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**					
1	Reator 2x40 wts - alto fator de potencia x T10/T12	Peça	970	13,34	**12.939,80**
Lote nº 45– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 77.152,00 (Setenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais).**					

1	Reator interno vapor mercúrio 400 Wts com ignitor	Un	880	41,15	**36.212,00**
2	Reator interno vapor metálico 400 Wts com ignitor	Un	890	46,00	**40.940,00**
Lote nº 46 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 65.638,95 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).**					
1	Plafon PVC Branco Redondo 14,5cm com bocal E - 27	Un	3.510	2,35	**8.248,50**
2	Refletor LED 200W	Un	349	79,75	**27.832,75**
3	Refletor LED 30W biv. 6500k	Un	385	38,42	**14.791,70**
4	Refletor LED 50W	Un	345	42,80	**14.766,00**
Lote nº 47 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 43.240,00 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais).**					
1	Tapume de chapa de madeira compensada, E= 6mm, com pintura a cal.	M^2	800	54,05	**43.240,00**
Lote nº 48 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).**					
1	Telha de aço, espessura 60mm, trapezoidal	M^2	200	77,00	**15.400,00**
Lote nº 49 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 57.444,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**					
1	Telha de fibrocimento sem amianto 1,10 x 2,44 x 6mm	Un	1.200	47,87	**57.444,00**
Lote nº 50 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 62.010,00 (Sessenta e dois mil e dez reais)**					
1	Telha de fibrocimento sem amianto 1,10 x 1,83 x 6mm	Un	450	41,20	**18.540,00**
2	Telha de fibrocimento sem amianto 1,10 x 3,05 x 6mm	Un	900	48,30	**43.470,00**
Lote nº 51 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 45.148,50 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**					
1	Parafuso telheiro para telha 6 mm arruela de borracha e metal	Un	2.300	0,43	**989,00**
2	Goivo fibrocimento sem amianto 15º x 6 mm	Un	756	25,85	**19.542,60**
3	Goivo fibrocimento sem amianto 20º x 6 mm	Un	770	31,97	**24.616,90**
Lote nº 52 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 10.361,00 (Dez mil e trezentos e sessenta e um reais)**					
1	Telha ondulada de polipropileno (transparente) 2,44mx1,10mx1,2mm	Un	130	79,70	**10.361,00**
Lote nº 53 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 10.540,00 (Dez mil e quinhentos e quarenta reais).**					
1	Tijolo 25 X 9 X 14 cm	Un	17.000	0,62	**10.540,00**
Lote nº 54 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 12.061,49 (Doze mil, sessenta e um reais e quarenta e nove reais).**					
1	Pincel 2" - Linha	Un	145	2,62	**379,90**
2	Pincel 2,5" - Linha	Un	145	3,00	**435,00**
3	Cabo extensivo 3 metros para rolo de pintura	Un	87	19,57	**1.702,59**
4	Cabo extensivo 4m para rolo de pintura	Un	85	34,36	**2.920,60**
5	Rolo anti gota 23 cm 2 listas com cabo	Un	220	10,99	**2.417,80**

6	Rolo anti gota 9 cm com cabo	Un	190	3,20	**608,00**
7	Rolo de lã de carneiro 23 cm x 25 mm altura, de lã, com cabo	Un	240	14,99	**3.597,60**
Lote nº 55 – EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 11.827,60 (Onze mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta centavos).**					
1	Massa corrida acrílica, 18 litros	Lata	130	45,05	**5.856,50**
2	Massa corrida PVA, 18 litros	Lata	150	25,76	**3.864,00**
3	Massa rápida cinza, 900 ml, com catalizador para latarias	Un	95	22,18	**2.107,10**
Lote nº 56– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 37.027,30 (Trinta e sete mil, vinte e sete reais e trinta centavos).**					
1	SELADOR ACRÍLICO 3,600ml	Galão	200	12,38	**2.476,00**
2	Selador acrílico, 18 litro	Lata	150	44,00	**6.600,00**
3	Aguarrás - 5 Litros	Lata	275	31,05	**8.538,75**
4	Tinner, 5 litro	Lata	275	62,53	**17.195,75**
5	Tinner, 900ml	Lata	170	13,04	**2.216,80**
Lote nº 57– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 67.050,00 (Sessenta e sete mil e cinquenta reais).**					
1	Tinta a óleo, para madeiras, metais, E paredes, (cor Azul, verde, vermelha, amarela ou branca) 18 Litro	Lata	225	298,00	**67.050,00**
Lote nº 58– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 8.772,00 (Oito mil, setecentos e setenta e dois reais)**					
1	Tinta a óleo, para madeiras, metais, E paredes, (cor Azul, verde, vermelha, amarela ou branca) 3,600 ml	Galão	215	40,80	**8.772,00**
Lote nº 59– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 40.359,50 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**					
1	Tinta epóxi para piso ou parede, cor cinza, vermelho, amarelo ou azul, lata de 3,600ml, incluso o catalisador	Galão	265	152,30	**40.359,50**
Lote nº 60– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 41.289,60 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**					
1	Tinta Esmalte sintético, 3,6 litros (cor Azul, verde, vermelha, amarela ou branca), Base de água	Galão	345	59,84	**20.644,80**
2	Tinta Esmalte sintético, 3,6 litros, Verde K044 ou P044, Base de água	Galão	345	59,84	**20.644,80**
Lote nº 61– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 63.690,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais).**					
1	Tinta para piso, 18l, cinza chumbo, vermelho, azul ou amarela.	Lata	386	165,00	**63.690,00**
Lote nº 62– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 37.311,12 (Trinta e sete mil, trezentos e onze reais e doze centavos).**					
1	Tinta Zarcão, anticorrosivo para metais, 3,600l	Galão	216	97,67	**21.096,72**
2	Verniz 3,6 litros na cor Mogno	Galão	240	67,56	**16.214,40**
Lote nº 63– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 37.311,12 (Trinta e sete mil, trezentos e onze reais e doze centavos).**					
1	Canaleta sistema X c/ divisória 10x20 mm com fita autocolante	Barra	460	2,46	**1.131,60**
2	Canaleta sistema X c/ divisória 10x30 mm com fita autocolante	Barra	360	4,99	**1.796,40**
3	Tomada dupla 20A com placa de acabamento	Un	580	14,24	**8.259,20**

4	Tomada p/ ar condicionado 20A de embutir com placa de acabamento	Un	606	5,60	**3.393,60**
5	Tomada simples 20A com placa de acabamento	Un	640	7,11	**4.550,40**
6	Tomada universal 10A de embutir com placa de acabamento	Un	700	4,50	**3.150,00**
7	Tomada Universal 10A sistema X - Completa (Padrão NBR - 14136)	Un	620	8,85	**5.487,00**
Lote nº 64– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 28.211,86 (Vinte e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).**					
1	Torneira com temporizador automático para bancada de granito	Un	145	65,00	**9.425,00**
2	Torneira de metal longa 1/2''	Un	344	20,88	**7.182,72**
3	Torneira de metal média 1/2'' para tanque	Un	320	16,63	**5.321,60**
4	Torneira de metal para jardim 1/2"	Un	333	15,88	**5.288,04**
5	Boia vazão total 3/4	Un	195	5,10	**994,50**
Lote nº 65– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 11.539,75 (Onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**					
1	Tubo de ligação flexível com anel expansor para vaso sanitário	Un	220	9,33	**2.052,60**
2	Válvula de metal cromado, longo, para lavatório	Un	70	12,36	**865,20**
3	Registro esfera 25 mm soldável	Un	110	4,00	**440,00**
4	Registro esfera 32 mm soldável	Un	105	6,42	**674,10**
5	Reparo completo para torneira de pressão (automática)	Kit	185	12,55	**2.321,75**
6	Sifão flexível branco duplo, modelo universal, para todas as bitolas, 72cm aberto	Un	740	2,85	**2.109,00**
7	Sifão flexível branco simples, modelo universal, para todas as bitolas, 72cm aberto	Un	670	3,33	**2.231,10**
8	Spud para entrada/saída de água do vaso sanitário	Un	300	2,82	**846,00**
Lote nº 66– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 30.757,02 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).**					
1	Assento sanitário adulto	Un	322	19,38	**6.240,36**
2	Vaso sanitário adulto louça branca	Un	217	112,98	**24.516,66**
Lote nº 67– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 39.933,37 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).**					
1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	Un	163	244,99	**39.933,37**
Lote nº 68– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 22.262,00 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais).**					
1	Vaso sanitário infantil louça branca	Un	100	222,62	**22.262,00**
Lote nº 69– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 24.044,57 (Vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**					
1	Manilha de concreto de 1000mmx500mm	Un	241	99,77	**24.044,57**
Lote nº 70– EXCLUSIVO **Valor Total do Lote R$ 34.466,50 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**					
1	Porta em divisória comum,	Un	145	237,70	**34.466,50**

	35mmx0,90x2,10, acompanha fechadura e chaves. Em chapa dura de fibra de madeira com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, miolo MSO (tipo colméia), incluso os perfis. Fornecimento e instalação.				
Lote nº 71 – RESERVADA - Lote nº 72 **Valor Total do Lote R$ 37.527,30 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte sete reais e trinta centavos).**					
1	Divisória comum, em chapa dura de fibra de madeira com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, miolo MSO (tipo colméia), incluso vidro liso 4mm. Dimensões aproximadas dos painéis 35x1,20x2,10 na cor branco gelo. Incluso perfis de alumínio anodizado natural. Fornecimento e instalação.	Un	327	114,90	**37.572,30**
Lote nº 72 – PRINCIPAL **Valor Total do Lote R$ 112.602,00 (Cento e doze mil e seiscentos e dois reais)**					
1	Divisória comum, em chapa dura de fibra de madeira com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, miolo MSO (tipo colmeia), incluso vidro liso 4mm. Dimensões aproximadas dos painéis 35x1,20x2,10 na cor branco gelo. Incluso perfis de alumínio anodizado natural. Fornecimento e instalação.	Un	980	114,90	**112.602,00**
Lote nº 73 – RESERVADA Lote nº 74 **Valor Total do Lote R$ 20.982,00 (Vinte mil, novecentos e oitenta e dois).**					
1	Lâmpada de LED 30w	Un	538	39,00	**20.982,00**
Lote nº 74 – PRINCIPAL **Valor Total do Lote R$ 62.868,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**					
1	Lâmpada de LED 30w	Un	1.612	39,00	**62.868,00**
Lote nº 75 – RESERVADA - Lote nº 76 **Valor Total do Lote R$ 68.588,00 (Sessenta e oito miç, quinhentos e oitenta e oito reais)**					
1	Porta corta fogo, 0,80 x 2,10 ou 0,90x2,10, uma folha, incluso perfis e instalação.	Un	52	1.319,00	**68.588,00**
Lote nº 76 – PRINCIPAL **Valor Total do Lote R$ 203.126,00 (Duzentos e três mil, cento e vinte e seis reais)**					
1	Porta corta fogo, 0,80x2,10 ou 0,90x2,10, uma folha, incluso perfis e instalação.	Un	154	1.319,00	**203.126,00**
Lote nº 77– RESERVADA - Lote nº 78 **Valor Total do Lote R$ 22.748,44 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**					
1	Tinta acrílica (branco gelo, vermelho, azul, amarelo, verde ou cinza), fosco, 18 litros	Lata	82	277,42	**22.748,44**
Lote nº 78 – PRINCIPAL **Valor Total do Lote R$ 67.967,90 (Sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**					
1	Tinta acrílica (branco gelo, vermelho, azul, amarelo, verde ou cinza), fosco, 18 litros	Lata	245	277,42	**67.967,90**
Lote nº 79 – RESERVADA - Lote nº 80					

Valor Total do Lote R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).					
1	Tinta acrílica (branco gelo, vermelho, azul, amarelo, verde ou cinza), semi brilho, 18 litros	Lata	82	250,00	**20.500,00**
Lote nº 80 – PRINCIPAL **Valor Total do Lote R$ 60.750,00 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).**					
1	Tinta acrílica (branco gelo, vermelho, azul, amarelo, verde ou cinza), semi brilho, 18 litros	Lata	243	250,00	**60.750,00**
Lote nº 81 – RESERVADA - Lote nº 82 **Valor Total do Lote R$ 22.648,32 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**					
1	Tinta Esmalte sintético, 18 litros (cor Azul, verde, vermelha, amarela ou branca), Base de água	Lata	72	314,56	**22.648,32**
Lote nº 82– PRINCIPAL **Valor Total do Lote R$ 67.630,40 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta reais).**					
1	Tinta Esmalte sintético, 18 litros (cor Azul, verde, vermelha, amarela ou branca), Base de água	Lata	215	314,56	**67.630,40**

3.5. Caso a(s) licitante (s) não tenham ofertado as marcas sugeridas, enviar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por analise do órgão requisitante, para aprovação do setor requisitante.

3.6. A (S) LICITANTE CLASSIFICADA(S), EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ (ÃO) ENVIAR AMOSTRA **QUANDO SOLICITADO PARA APROVAÇÃO** DO(S) ITEM(NS), ARREMATADO(S) EM ATÉ 10 (dez) DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGÃO, O QUAL PASSARÁ POR ANALISE E APROVAÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO INDICADO PELO MUNICIPIO**.**

3.6.1. Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da devolução das amostras apresentadas.

3.6.2. A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar os objetos em conformidade com o requisito no edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações.

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS:

4**.1. O valor máximo da presente licitação é de R$ 2.187.536,47 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. PRAZO DE ENTREGA: do(s) materiais em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

5.2. Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referencia do Edital, no seguinte endereço:

- A entrega do objeto da licitação deverá ser feita mediante **agendamento** e conforme solicitação do órgão requisitante no endereço e telefone abaixo;
- Almoxarifado Central do Município
  Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
  Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano
- **No agendamento o Almoxarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Recursos
12021236101202108339030110 4	25% sobre demais impostos
12031236106002114339030110 4	25% sobre demais impostos
12031236106002114339030315 1	PMFI/FNDE
12011236101201030449052110 4	25% sobre demais impostos
08010812200802061339030100 0	Manutenção Gestão de ativ. e Serv. Apoio
08010812200802065339030100 0	Manutenção dos Serv. de Segurança Alimentar
08010812200802066339030100 0	Manutenção das Politicas Transversais
06040412200602032339030100 0	Recursos Ordinário Livres
10011030205502056339030149 7	Vigilância em Saúde
03010412200202006339030100 0	Recursos Ordinário Livres
03030412200202008339030108 0	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Foz do Iguaçu – PR, 11 de Julho de 2019

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

ANEXO II - Pregão Eletrônico nº 162/2019

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Recursos
12021236101202108339030110 4	25% sobre demais impostos
12031236106002114339030110 4	25% sobre demais impostos
12031236106002114339030315 1	PMFI/FNDE
12011236101201030449052110 4	25% sobre demais impostos
08010812200802061339030100 0	Manutenção Gestão de ativ. e Serv. Apoio
08010812200802065339030100 0	Manutenção dos Serv. de Segurança Alimentar
08010812200802066339030100 0	Manutenção das Politicas Transversais
06040412200602032339030100 0	Recursos Ordinário Livres
10011030205502056339030149 7	Vigilância em Saúde
03010412200202006339030100 0	Recursos Ordinário Livres
03030412200202008339030108 0	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n° 162 /2019.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

ANEXO III - Pregão Eletrônico nº 162/2019

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante**.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (***alvará***), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 90 dias.

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **E o Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 4.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 162/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 162/2019.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 162/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2019 - PMFI

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 162/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____ IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 162/2019.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Lote nº.....						
Item	**Especificação**	**UN.**	**QTDE**	**Marca do Produto**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01						
					TOTAL GERAL R$	

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: conforme solicitação da nota de empenho

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2019.

Atenciosamente

_____
Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Srº Raphael Buiar Pereira de Camargo**,** foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: ----------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço dos ITENS dos lotes abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und.	Marca do Produto	Preço Unitário R$	Valor Total R$
				TOTAL GERAL R$	

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2019.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de
Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante